



CATÓLICA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
E PSICOLOGIA

PORTO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: CARACTERIZAÇÃO DO FENÓMENO NO DISTRITO DO PORTO

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa
para obtenção do grau de mestre em Psicologia

- Especialização em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante -

Elda da Cruz

Porto, Julho de 2016



CATÓLICA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
E PSICOLOGIA

PORTO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: CARACTERIZAÇÃO DO FENÓMENO NO DISTRITO DO PORTO

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa
para obtenção do grau de mestre em Psicologia

- Especialização em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante -

Elda da Cruz

Trabalho efetuado sob a orientação de

Professora Dra. Mariana Barbosa
Mestre Paulo Pinto

Agradecimentos

Em primeiro lugar quero agradecer a minha Orientadora Professora Dra. Mariana Barbosa pela orientação, apoio, paciência que teve para comigo ao longo deste ano.

O meu bem- haja à Dra. Mónica Soares pelo apoio que me tem dado.

O meu muito obrigada à Dra. Maria Luísa Barbosa de Empregabilidade que me tem ajudado desde o início do meu percurso até chegar ao fim. Obrigada pelo apoio, que me permitiu poder continuar e concluir o meu curso na católica e pelo bom trato e acolhimento.

O meu bem-haja a todos os professores da Faculdade de Educação de Psicologia da Universidade Católica do Porto pelo apoio, atenção, disponibilidade e sabedoria que cada um e cada uma me tem demonstrado para comigo ao longo destes anos.

Agradeço também à Ana Isa Chaves que incansavelmente me tem apoiado neste meu percurso e pelo encorajamento dado. Quando não tinha mais ninguém aparecete sempre nos momentos certos, nos momentos em que precisava, bem-haja.

Agradeço também às minhas colegas de turma que têm contribuído direta e indiretamente ao longo deste meu percurso com a vossa sabedoria.

Agradeço também às Madres Filhas de Caridade Canossianas que me têm acolhido, apoiado e que me escutam em todas as minhas aflições e desesperos.

Agradeço à Dona Dores e ao Daniel que me tem apoiado neste últimos anos, bem-haja.

E à Fatinha, obrigada pelo apoio dado.

Grata aos meus queridos pais e a cada um dos meus irmãos que me têm apoiado.

Resumo

A Violência Doméstica tem sido descrita na literatura como um fenómeno existente nos relacionamentos em que o seu carácter violento manifesta um impacto negativo na vítima, tanto a nível físico, psicológico, sexual, como social. Neste sentido, o presente estudo procurou caracterizar de forma geral a violência doméstica, mais concretamente através da análise das denúncias realizadas na Garda Nacional Republicana (GNR) durante o ano de 2013. Desta forma, foram analisados um total de 1852 casos. A fim de alcançar os objetivos a que nos propusemos ao longo desta investigação, realizou-se uma investigação quantitativa, numa lógica descritiva.

Palavras-chave: violência doméstica, abuso, ofensor/a, vítima, investigação quantitativa.

Abstract

Domestic violence has been described in the literature as phenomenon within the relationships in which its violent nature has a negative impact in the victim, at the physical, psychological, sexual and social levels. In this sense, the present study aimed to characterize domestic violence in a general way, more concretely through the analysis of the cases reported in the Guarda Nacional Republicana (GNR) during 2013. A total of 1852 cases were analyzed. In order to accomplish the goals of the present study, a qualitative analysis was made, under a descriptive framework.

Keywords: domestic violence, abuse, perpetrator, victim, quantitative research.

Índice

Introdução.....	1
Enquadramento Teórico	2
Violência Doméstica	2
Caracterização do Fenómeno de Abuso	5
Dados Estatísticos	5
Características do Ofensor/a	6
Caracterização da Vítima	7
Método.....	8
Amostra.....	8
Instrumento	8
Procedimento de Recolha e Análise de Dados.....	9
Apresentação e Análise dos Resultados	10
a) Características das denúncias	10
b) Características das vítimas	12
c) Características dos ofensores	15
d) Características do tipo de violência	19
Discussão e Considerações Finais	23
Referências Bibliográficas.....	25

Introdução

A violência nas relações de intimidade, violência na conjugalidade, violência contra mulher em geral designada por violência doméstica, tem sido como principal matéria das formas políticas dirigidas à prevenção dessa violência, à sua criminalização e ao apoio às vítimas (Duarte, 2011)

O fenómeno de violência doméstica não é novo apesar esta conduta já existiu desde sempre, contudo só alguns anos que ser considerado como problema social e de saúde pública. Devido a seu carácter violento e o impacto negativo que tem nas vítimas tanto a nível físico, psicológica/emocional bem como a nível social.

Posto a isto, o carácter violento desta conduta torna-se um dos crimes mais conhecidos e prevalentes na sociedade. Desta forma, em Portugal os procedimentos legais que foram criados para combater esta violência ainda são mais recentes, contudo é fundamental compreender as situações e os contextos em que a intervenção do sistema de justiça pode prevenir este abuso. Ao longo do tempo, o sistema justiça criminal tem dado resposta à violência doméstica de várias formas. Diferentes políticas têm sido aplicadas por muitas entidades policiais para reduzir o número de incidentes de violência doméstica. No entanto, o desafio do sistema justiça criminal ainda continua a ser conseguir encontrar uma resposta mais eficaz para as vítimas (Dugan, Rosenfeld, & Nagain, 2003).

Nos últimos anos, na Europa mais concretamente em Portugal, tem constatado um aumento da intervenção policial a violência doméstica. Essa evolução verifica-se num sentido mais restrito e direto, no sentido em recebem as chamadas na primeira linha, nas esquadras como também atendimento as vítimas. Assim em conformidade com a tendência internacional, as mudanças legislativas atuais em relação à violência doméstica no país, passou a ser considerado este fenómeno como crime público em 2000 (Durão, 2013). Desde 2007 a política nacionais e segurança pública tem dado a prioridade no combate a este crime (Durão, 2013). Pelo fato de há uns anos atrás a maioria dos países tendia a negligenciar a existência deste problema, contudo atualmente pode se considerar esta criminalização de violência doméstica é uma prioridade, facilitando a intervenção do estado e outros organismos nesta situação (Duarte, 2011).

Neste sentido o nosso estudo tem como o objetivo de fazer uma caracterização geral sociodemográfica do crime de violência doméstica que foram denunciadas na GNR no ano de 2013.

Enquadramento Teórico

Violência Doméstica

A Violência Doméstica (VD) é um fenómeno atual e complexo que pode englobar múltiplos comportamentos violentos (reiterados ou não reiterados) ou um padrão de controlo coercivo que é exercido, quer direta como indiretamente, por parte de um/a agressor/a sobre uma ou mais pessoas do agregado familiar (i.e., cônjuge, companheiro/a, filho/a, pai, mãe, avô/ó) ou até mesmo sobre pessoa com quem não mantenha coabitação mas com a qual se relaciona/relacionou de forma próxima ou íntima (Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi & Lozano, 2002; Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009; Nicholls, Pritchard, Reeves & Hilterman, 2013).

Em termos legais, em Portugal a violência doméstica é considerada como crime público, tal como contemplado na Lei nº59/ 2007, de 4 de setembro, no artigo nº 152, que descreve da seguinte forma: *“quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais: ao conjugue ou ex-cônjuge; a pessoa de outra ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos conjugue, ainda que sem coabitação; o progenitor de descendente comum em 1º grau ou a pessoa particularmente indefesa, em razão de idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite”*.

Para além disso, de acordo com a Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, que contempla no capítulo IV, secção I no artigo 14º, a vítima de violência doméstica, tem o seu direito de: *apresentar a denuncia da pratica do crime de violencia domestica, não existindo fortes indícios de que a mesma é infundada, as autoridades judiciárias ou órgãos de policia criminal competentes atribuem à vítima, para todos os efeitos legais, o estatuto de vítima, no mesmo ato é entregue à vítima documento comprovativo do referido estatuto, que compreende os direitos e deveres estabelecidos na presente lei, além da copia do respetivos auto noticia, ou de apresentação de queixa, em situações excecionais e devidamente fundamentadas pode ser atribuído o estatuto de vítima pelo*

organismo da Administração Pública responsável pela área da cidadania e de igualdade de género, valendo este para os efeitos previstos na presente lei, com exceção dos relativos aos procedimentos policiais e judiciais e por último, a vítima e as autoridades competentes estão obrigadas a um dever especial de cooperação, devendo agir os ditames da boa fé.

Em maio de 2011 o Conselho da União Europeia, adota a convenção de Istambul, com a finalidade de apostar na prevenção e combate à violência doméstica e a todo o tipo de violência praticada contra as mulheres (CE, 2011). Nesta Convenção assume-se que toda e qualquer tipo de violência dirigida às mulheres assentará no princípio da discriminação de género e representará uma grave subjugação da mulher perante o homem, considerando-se *per si* uma violação dos direitos humanos. Contudo, não se poderá deixar de salientar que, apesar dos dados sobre violência doméstica apontarem para uma maior incidência da mesma em mulheres, tal não significará que este fenómeno não afete os homens (CE, 2011).

A revisão da literatura das últimas décadas tem demonstrado que a violência doméstica é uma violação dos direitos humanos e um grave problema de saúde pública (Kumar, 2012; Martins, Assunção, Caldas & Magalhães, 2014; Virki, Husso, Notko, Holma, Laitila & Mantysaari, 2015; Walker, 1999). Este pode manifestar-se através de danos físicos, psicológicos, sexuais, ou até mesmo através da privação económica dirigidos às vítimas (Martins, Assunção, Caldas & Magalhães, 2014).

De todos os tipos de violência cometidos contra mulheres, nomeadamente a violência física, sexual e psicológica, a literatura é consonante ao afirmar que as que são praticadas no contexto privado tendem a ser ocultadas. Em geral, esta realidade deve-se ao facto de nas nossas sociedades a família ser ainda considerada como o lugar de segurança emocional e económica. Desta forma, para manter o bem-estar social e a unidade familiar a qualquer custo, os elementos mais fracos das famílias acabam, por vezes, por se tornarem vítimas por parte de quem tem mais força e poder. Estes processos podem acontecer no dia-a-dia, o que resulta na sua naturalização, constituindo uma relação de submissão e poder que afeta a psique das vítimas, sendo muitas vezes a origem de sentimentos de culpa, nulidade, responsabilização pela agressão e também de depressões.

São exemplos de violência física atos como bater, pontapear, empurrar, puxar os cabelos, ou ameaçar com recurso a arma branca ou de fogo. Por sua vez, e ao nível do abuso psicológico, emergem situações como a intimidação, prescrição do isolamento,

triangulação de menores, as tentativas constantes de frustrar e/ou humilhar a pessoa, constante depreciação das competências parentais da vítima, entre outras. No que concerne à violência sexual, esta enquadra todos os comportamentos que forcem a vítima a presenciar, manter ou ter relações sexuais sem o seu consentimento. Por último, destaca-se a privação económica e social, sendo que a primeira pode manifestar-se pela restrição do agressor em relação a dinheiro, ou integração profissional, favorecendo assim uma situação de dependência financeira. A privação social, por sua vez, traduz-se na criação de situações em que o agressor isola a vítima da sua família e amigos, monitorizando os seus movimentos e restringindo o seu acesso a informação exterior, bem como a qualquer tipo de assistência que lhe possa ser prestada (Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi & Lozano, 2002; Matos, 2002; WHO, 2005).

Apesar da forma como as vítimas experienciam a violência doméstica ser variável, variando de pessoa para pessoa, os estudos sobre o fenómeno são unânimes em identificar a existência de uma escalada na gravidade dos comportamentos e ações manifestados entre agressor e vítima. Desta forma, estes comportamentos podem emergir sob a forma de múltiplos abusos, intimidações e ameaças, passando com o tempo a manifestar-se em comportamentos de controlo abusivo, ações de frustração e de raiva perante a vítima, e nos casos mais extremos em agressões físicas que colocam em causa a integridade e a vida da vítima (Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi & Lozano, 2002).

Assim, esta complexidade da violência é constituída por dinâmicas de interação entre a vítima e o agressor, que alimenta e perpetua as características do vínculo violento (Falcke, Oliveira, Rosa & Bentancur, 2009). Geralmente a dinâmica da violência revela um processo cíclico, relacional e progressivo (Falcke, Oliveira, Rosa & Bentancur, 2009). Assim, o ciclo de violência passa por três fases, a primeira é fase de acumulação de tensão em que existem alguns confrontos entre o agressor e a vítima que resultam no aumento da ansiedade e um ambiente adverso. Segue-se a fase de escalada de violência ou tensão máxima, em que ocorre um ato súbito de violência cuja gravidade pode ser variada (e.g. desde os pequenos atos de violência até homicídio). Por último, a fase “*lua-de-mel*”, período de arrependimento que gera o pedido de desculpas, justificando que o ato violento não voltará acontecer (Alarcão, 2002; Falcke, Oliveira, Rosa & Bentancur, 2009; García, 2015).

Muito embora a investigação aponte para uma maior incidência deste fenómeno em vítimas do sexo feminino independentemente do seu estado civil (i.e., solteiras, divorciadas, casadas ou união de facto), o que se constata é que este fenómeno parece

ser transversal a muitas famílias, independentemente das características da vítima, seja de orientação sexual, idade ou grupo sociocultural e económico (Martins, Assunção Caldas & Magalhães, 2014).

Caracterização dos Fenómenos de Abuso

As crianças, ao presenciarem a violência entre os pais, são também vítimas ainda que não sejam diretamente alvo de agressões físicas. A exposição a estas dinâmicas agressivas entre os adultos leva a que se desenvolva um processo de aprendizagem da violência como uma forma aceitável de interação, podendo estes modelos ser replicados por imitação na idade adulta. Esta violência vicariante pode ainda refletir-se numa maior instabilidade emocional na infância, o que poderá resultar em inúmeras problemáticas associadas na idade adulta (Antunes, 2002; Miranda, Paula & Bordin, 2010).

Em geral, a Violência praticada contra mulheres ocorre no espaço doméstico, ou seja, em casa do casal ou de um dos intervenientes, sendo descrito na literatura como um ato repetitivo e não isolado (Lisboa, Barroso, Patrício & Leandro, 2009). Em oposição, a violência dirigida aos homens, por norma tende a ocorrer em espaços comuns, como por exemplo locais públicos, locais de trabalho e até mesmo na rua (Lisboa *et al.*, 2009).

Dados Estatísticos

De acordo com os dados obtidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a violência física e/ou sexual exercida sobre a mulher por um parceiro íntimo é um acontecimento comum em algum momento da relação. A OMS destaca que entre 15% a 71% das mulheres são vítimas destes dois tipos de violência doméstica (Garcia-Moreno, Jansen, Ellsberg, Heise & Watts, 2006; Reisenhofer & Seibold, 2007). Segundo a mesma organização os números de prevalência mostram que, globalmente, cerca de 1 em cada 3 mulheres experienciaram violência física e/ou sexual por um parceiro íntimo em algum momento da sua vida. Em Portugal, as denúncias de casos de violência doméstica, apresentadas pelas Forças e Serviços de Segurança (FSS), têm vindo a aumentar significativamente, salientando-se entre os anos de 2003 a 2013 um aumento total de 9000 casos (Quaresma, 2012). Neste sentido, e de acordo com as FSS, no ano

2013, foram registadas 26,671 participações policiais (RASI, 2013). No ano de 2014 há registo de 27,317 participações de violência doméstica, das quais 11,726 realizadas à GNR (42,9%) e 15,591 (57,1%) à PSP. Tais dados correspondem, em média, a 2,276 participações por mês (RSI, 2015).

De forma geral, constata-se que no ano de 2014 registou-se um decréscimo de uma ocorrência relativamente ao registo em 2013, ou seja passou-se de 27,318 para 27,317 ocorrências (RSI, 2015). Relativamente ao primeiro semestre do ano de 2015 foram registadas, no total, 12,998 participações de violência doméstica, das quais: 5604 pela GNR (43,1%) e 7394 pela PSP (56,9%) (RSI,2015).

Características do Ofensor/a

A literatura existente em matéria de violência doméstica, especialmente centrada nos/as ofensores/as, tem elencado diferentes características e circunstâncias associadas a esta figura que podem ser relevantes na explicação do comportamento violento. De forma geral, a literatura caracteriza os/as agressores/as como indivíduos que já experienciam a violência na família de origem previamente. Tal faz com que estes tendam a ser violentos na relação de conjugalidade (Strauss, 1980 cit. in Matos, 2002), sendo que, em geral, o indivíduo que tenha passado pela violência grave ao longo da sua infância cometida pelos seus pais (e.g. maus tratos, disciplina severa) ou, pode não ter sido como alvo direto, mas, pode ter sido a vítima vicariante de violência familiar (Hotaling & Sugarman, 1986 cit. in Matos, 2002). Além disso, o nível socioeconómico é considerado transversal na violência de conjugalidade. De acordo com alguns autores desta área, o ofensor/a que tem níveis de escolaridade e económicos mais baixos tende a ser o mais violento/a (Hotaling & Sugarman, 1986 cit. in Matos, 2002). Assim, também o consumo habitual e excessivo de álcool, o uso de drogas, défices comportamentais (e.g. dificuldades na assertividades), está relacionado com a ocorrência de violência conjugal (Sunders, 1995 cit in Matos, 2002). Alguns autores destacam também que, a autorregulação comportamental do indivíduo (e.g. sinais de irritação e frustração) tende a levar a ser violento (Mengolin et al.1988 cit in Matos, 2002). Contudo, não existe um perfil único que caracteriza um/a agressor/a (Miller, 1999 cit in Martins, Oliveira, Salvador & Nogueira, 2013) Por sua vez, o ofensor/a tende a apresentar-se como responsável, empenhado, afetivo e exemplar na sua interação com os outros. No ato de violência podem estar influenciados

por algumas das características referidas posteriormente, no entanto, não reconhecem os seus comportamentos agressivos, procurando justificar os seus atos (e.g. culpabilizam a vítima, pedir desculpas pela ocorrência) (Antunes, 2002).

Características da Vítima

Os estudos sobre vítimas de violência doméstica apontam para a inexistência de um perfil único, a exceção que, em geral são mulheres ou parte mais frágil de relação (Antunes, 2002). Em situações de violência na conjugalidade as mulheres surgem como as vítimas mais comuns (Antunes, 2002). De acordo com a literatura, as vítimas de violência doméstica caracterizam-se por problemas cognitivos e de memória (e.g. confusão mental, imagens intrusivas, memória recorrente de trauma, problemas de concentração, crenças incapacitantes sobre si e sobre os outros) estes conjunto de sintomas, tendem a afetar sobretudo nas competências de tomada de decisão, seguem-se os comportamentos depressivos ou de grande evitamento (e.g. vergonha, isolamento, culpabilização, desânimo aprendido, baixa autoestima), perturbação de ansiedade (e.g. hipervigilância, medo, percepção de ausência de controlo, fobias, ataque de pânico, taquicárdica, ativação fisiológica) para além disso, alterações na imagem corporal, dependência de substâncias (e.g. automedicação, álcool), desordem de sono e de apatite (Walker, 1994 cit. in Antune, 2002; Kashani, Allan, 1998 & Miller, 1999 cit in. Martins, Oliveira, Salvador & Nogueira, 2013).

De acordo com a pesquisa feita pela organização Pan-Americana de Saúde em 2003 mostram que o contexto violento onde a vítima se encontra, está em risco de desenvolver algumas perturbações como, alimentar, stress pós-traumático, depressão, ansiedade, pânico, fobia bem como baixa autoestima, assim como a vítima tende desenvolver sentimento de impotência e culpa, os quais afetam as suas estratégias de *coping* bem como as suas responsabilidades parentais (Fonseca, Ribeiro & Leal, 2012; Sudemann & Jaffe, 1999, cit.in Sani 2008). Desta forma, alguns autores salientam também que esta ambiente afeta a vítima de forma direta física e psicologicamente, se no caso a vítima tiver filhos, esta violência, indiretamente pode interferir na sua capacidade de gestão da relação com o filho e diminuirá a qualidade de relação e ajustamento com as mesmas.

Método

O presente estudo tem como objetivos proceder a uma caracterização do fenómeno da violência doméstica no distrito do Porto, nomeadamente no que concerne: a) à caracterização da denúncia; b) à caracterização da vítima; c) à caracterização do ofensor; d) aos tipos de violência.

Amostra

Para fins do presente estudo, recorreu-se a uma amostra de conveniência, constituída por vítimas de violência doméstica procedentes do Ministério Público (MP) e cruzadas com as da Guarda Nacional Republicana (GNR). Foi escolhida a GNR por ser uma FSS que está presente em 17 dos 18 concelhos do distrito do Porto. Desta forma, resulta uma recolha de dados mais diversificados, contrariamente à PSP que apenas está presente nas áreas urbanas. Durante o ano de 2013, registou-se no distrito do Porto, aquela que é considerada como uma das maiores taxas de incidência do crime de violência de doméstica a nível nacional, no total de $n= 1853$ casos.

Instrumento

Para prossecução dos objetivos deste estudo, procedeu-se à análise documental, por via da consulta de peças processuais do ano de 2013 arquivadas em tribunais e no DIAP do Porto. Tratando-se de documentos que não foram gerados no processo de investigação, estamos diante de uma metodologia “não reativa” (Patton, 2015, cit in Jamal, 2016), que permite minimizar a influência do próprio investigador no processo de investigação.

Procedimentos de Recolha e de Análise de Dados

Os dados analisados da presente dissertação foram recolhidos âmbito do trabalho de dissertação de Mestrado intitulado ‘Suspensão Provisória do Processo em Suspeita de Crime de Violência Domestica Contra Mulheres No Âmbito de Relação de Intimidade: O Seu Papel no Combate à Reentrada no Sistema de Justiça’ (Pinto, 2015). No âmbito deste estudo, foi criada uma base de dados a partir dos casos que se referem a situações de violência doméstica provenientes do Ministério Público e cruzados com os da GNR, tendo como critérios de inclusão os seguintes pontos: (a) Casos sucedidos no distrito do Porto, (b) Período de 2010 a 2013, (c) Contra as mulheres, (d) Com idades a partir dos 16 anos, (e) Mantendo uma relação atual ou passada de namoro, união de facto, marital ou extramarital com a vítima (quer haja, ou não, coabitação). Para o presente estudo, foram analisados apenas os dados relativos ao ano de 2013 (n=1853).

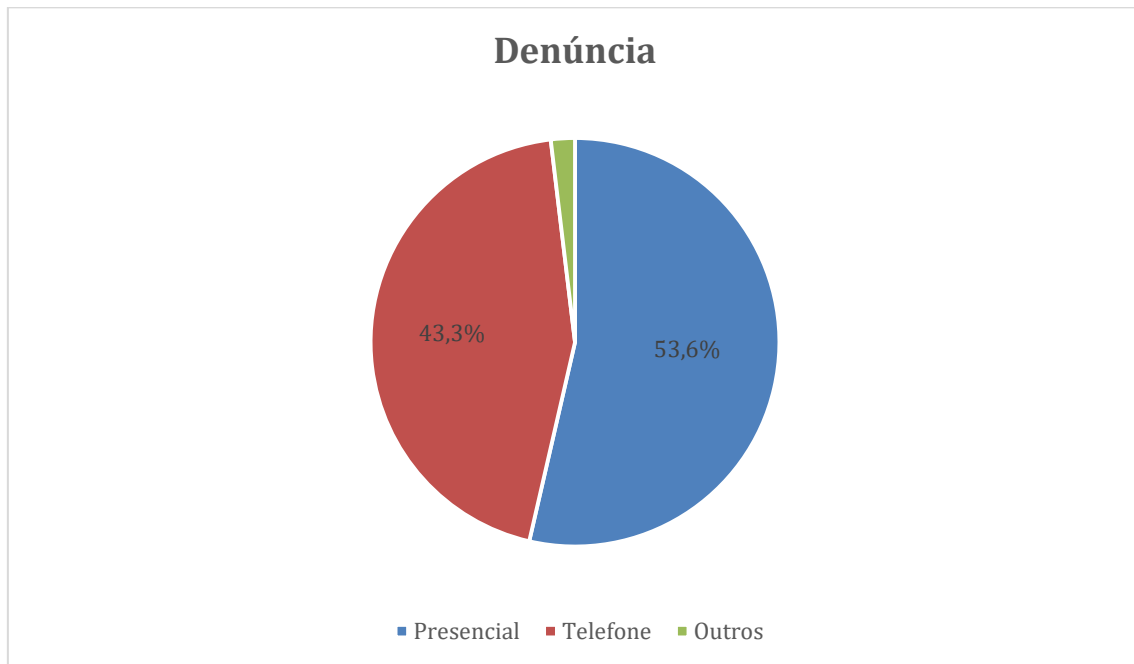
Para análise de dados foi realizada uma análise quantitativa processual baseando-se numa metodologia de análise descritiva. Para o tratamento de dados, recorreu-se ao *SPSS* de modo a constatar se os testes aplicados correspondem aos objetivos propostos.

Apresentação e Análise dos Dados

Na presente secção iremos proceder à apresentação dos resultados deste estudo.

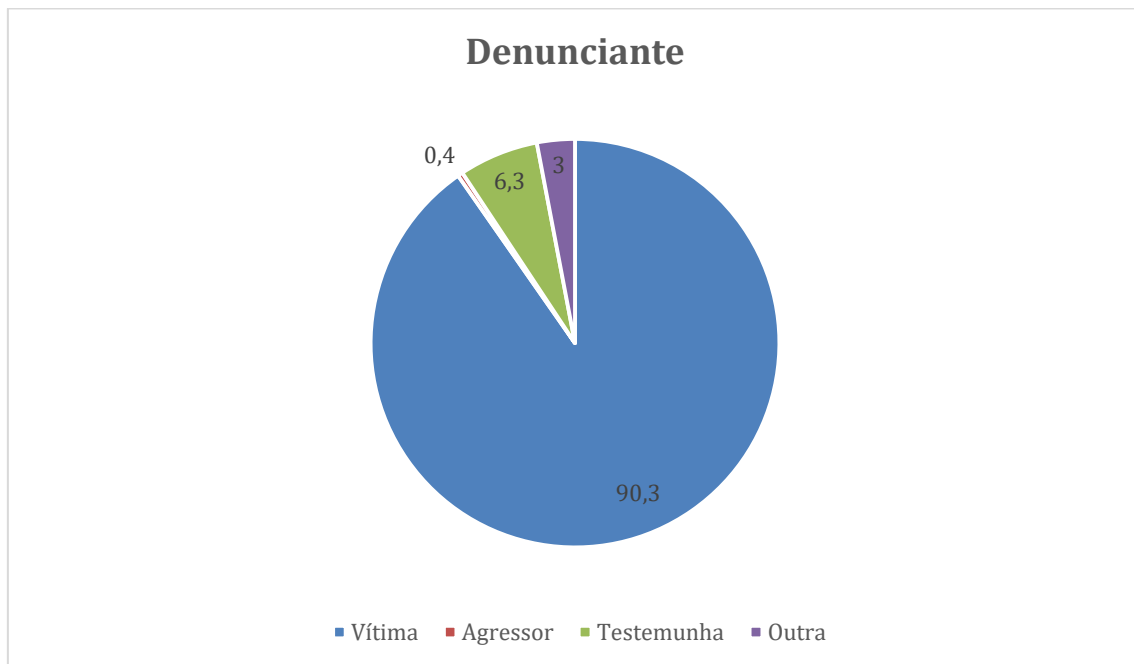
a) Caracterização das denúncias

Gráfico 1. Forma de Denúncia



A maioria das vítimas de violência doméstica denunciaram o crime presencialmente (53,6%), ou via telefone (43,3%), sendo que no que concerne a outras formas de denúncia, encontram-se o envio de email e as acções de policiamento.

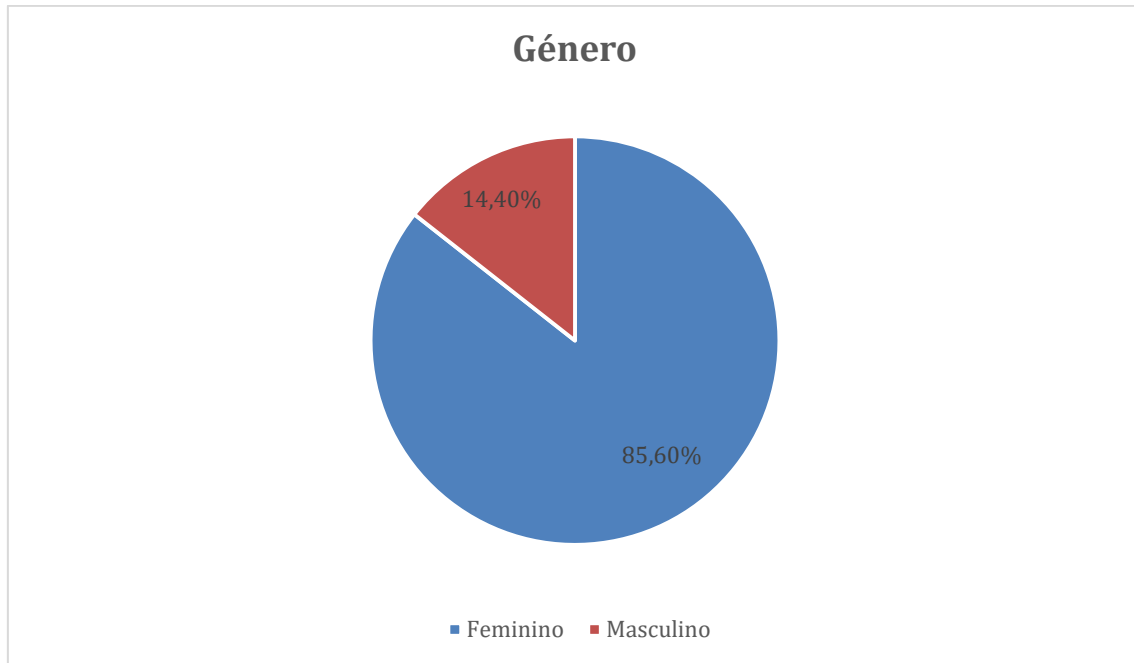
Gráfico 2. Denunciante



Quanto ao denunciante da situação de violência doméstica, os resultados mostram que as denúncias de violência na sua grande maioria foram feitas pelas próprias vítimas (90,3%), em oposição, as denúncias feitas pelo agressor representam 0,4% da amostra, por testemunhas 0,3% da amostra, e em 6,3% dos casos as denúncias foram levadas a cabo por outras pessoas que não tinham qualquer um destes estatutos na situação (vítima/ofensor, testemunha).

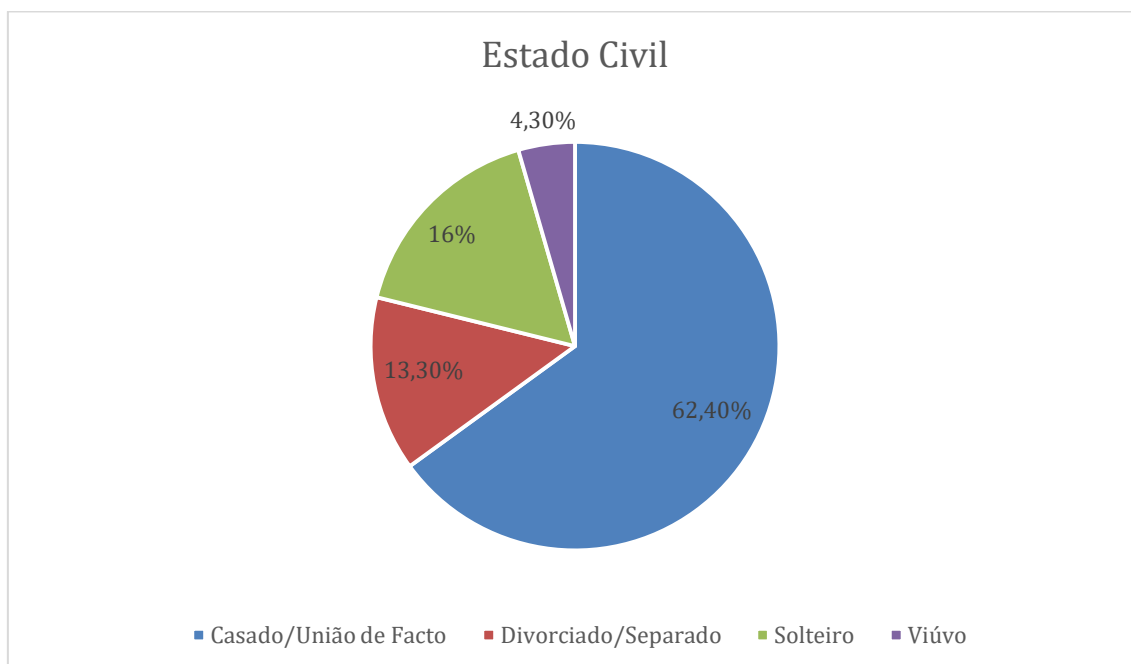
b) Caracterização das vítimas

Gráfico 3. Género da vítima



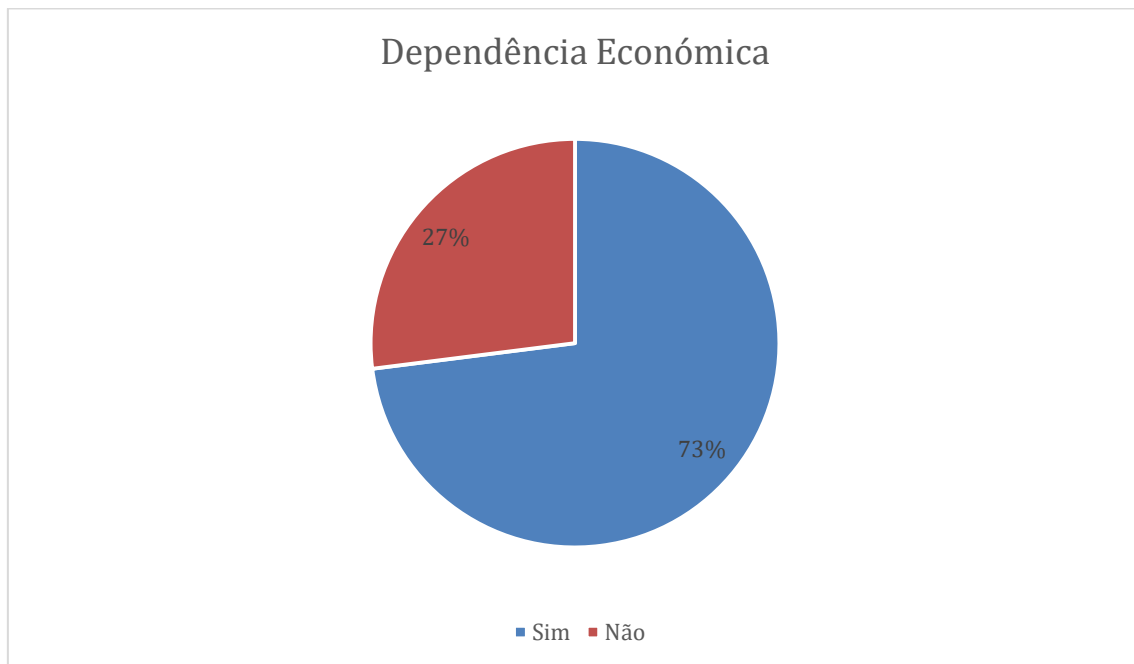
No que diz respeito ao Género, a maior parte das vítimas de violência doméstica são do sexo feminino, correspondendo à percentagem de 85,60%, enquanto as do sexo masculino perfazem uma percentagem de 14,40%.

Gráfico 4. Estado Civil da Vítima



Relativamente o estado civil, os resultados mostram que 62,40% correspondem as vítimas que se encontram casados/as ou vivem em união de facto, 13,30%, estão divorciados/as ou separados, 16,0%, são solteiros/as, e 4,30% são os viúvos/as.

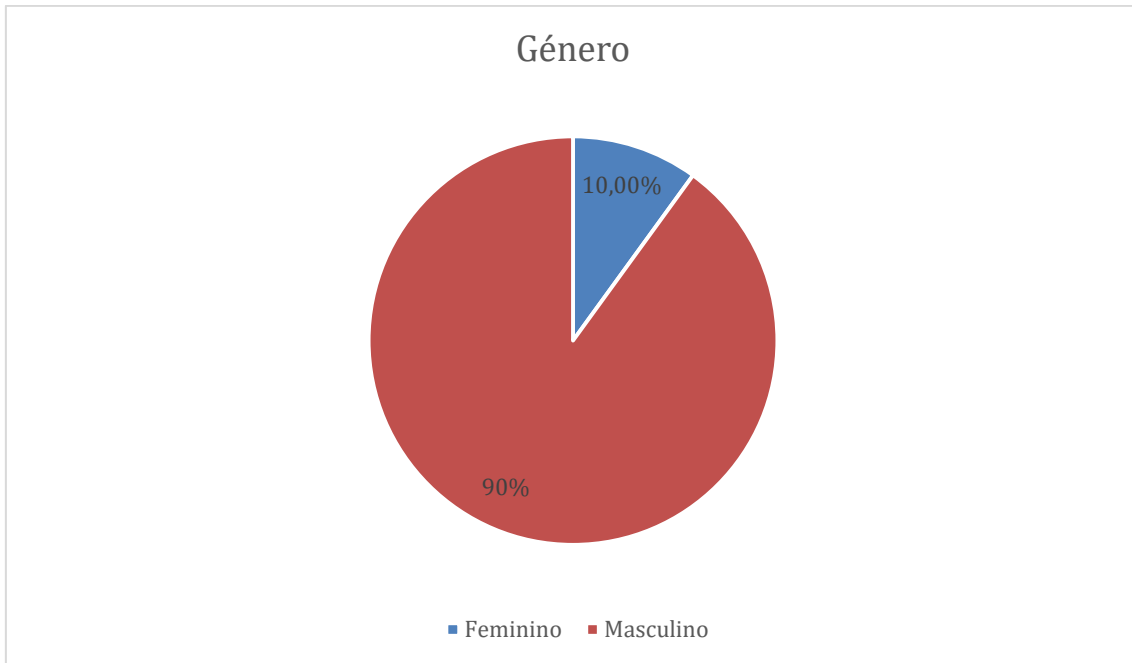
Gráfico 5. Dependência Económica da Vítima



Quanto à dependência económica, na grande maioria das vítimas (73%) não são dependentes economicamente dos(as) parceiros(as), com apenas 27% da amostra a encontrar-se numa situação de dependência económico-financeira.

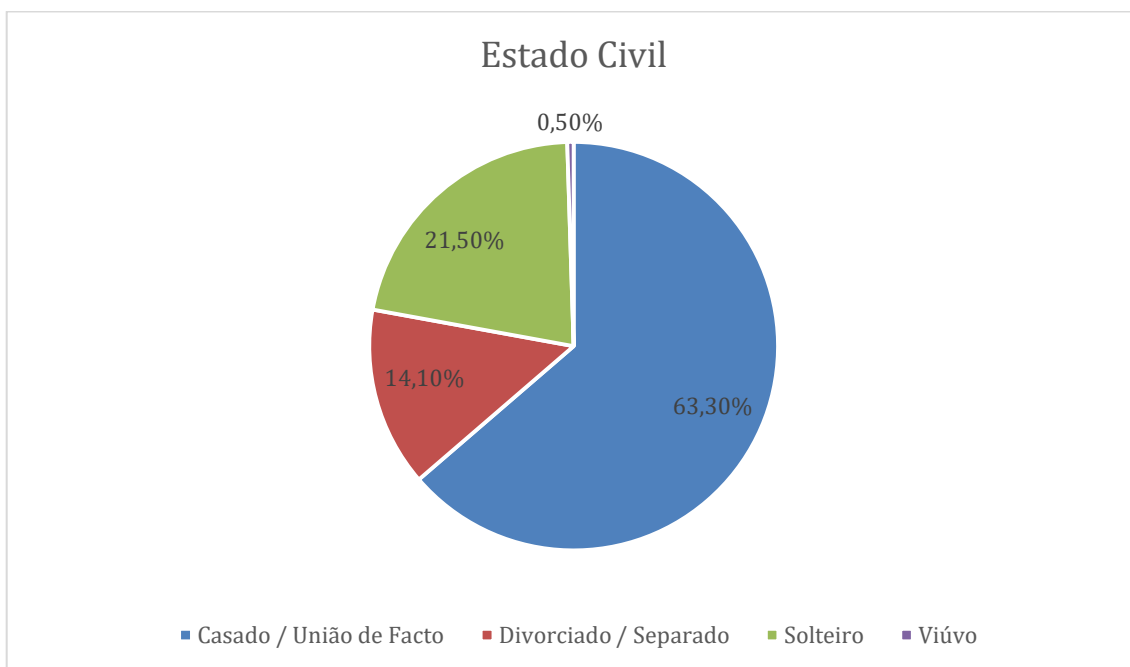
c) Caracterização dos ofensores

Gráfico 6. Género do ofensor



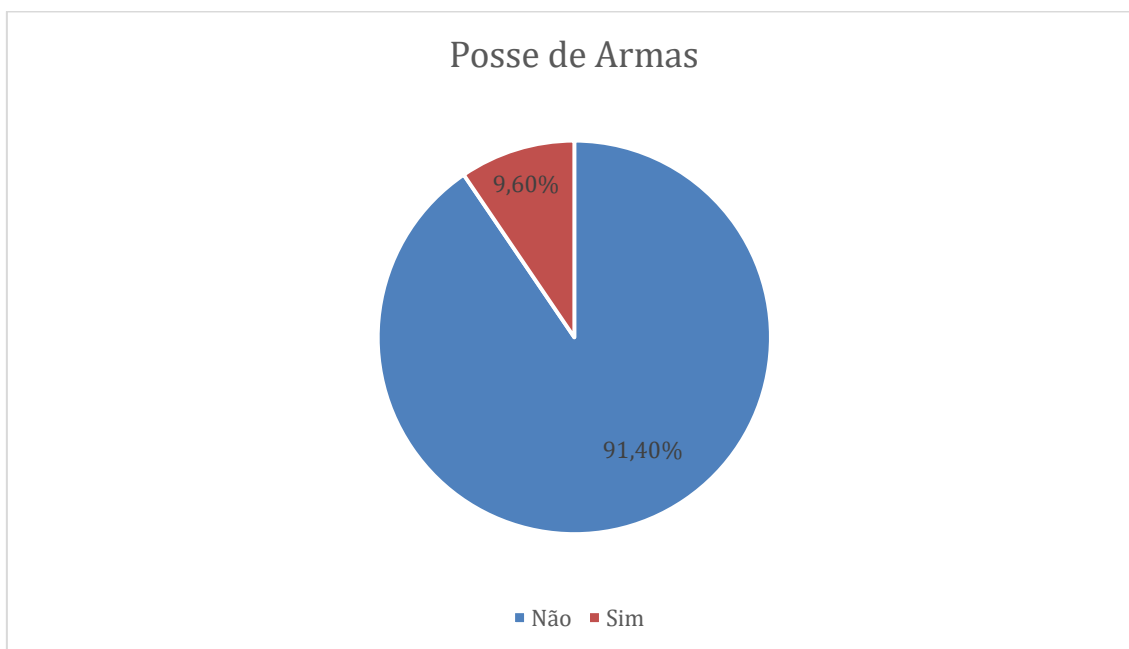
No que diz respeito ao Género, a maior parte dos ofensores de violência doméstica são do sexo masculino, correspondendo à percentagem de 90,00%, enquanto as do sexo feminino perfazem uma percentagem de 10,00%.

Gráfico 7. Estado Civil do Ofensor



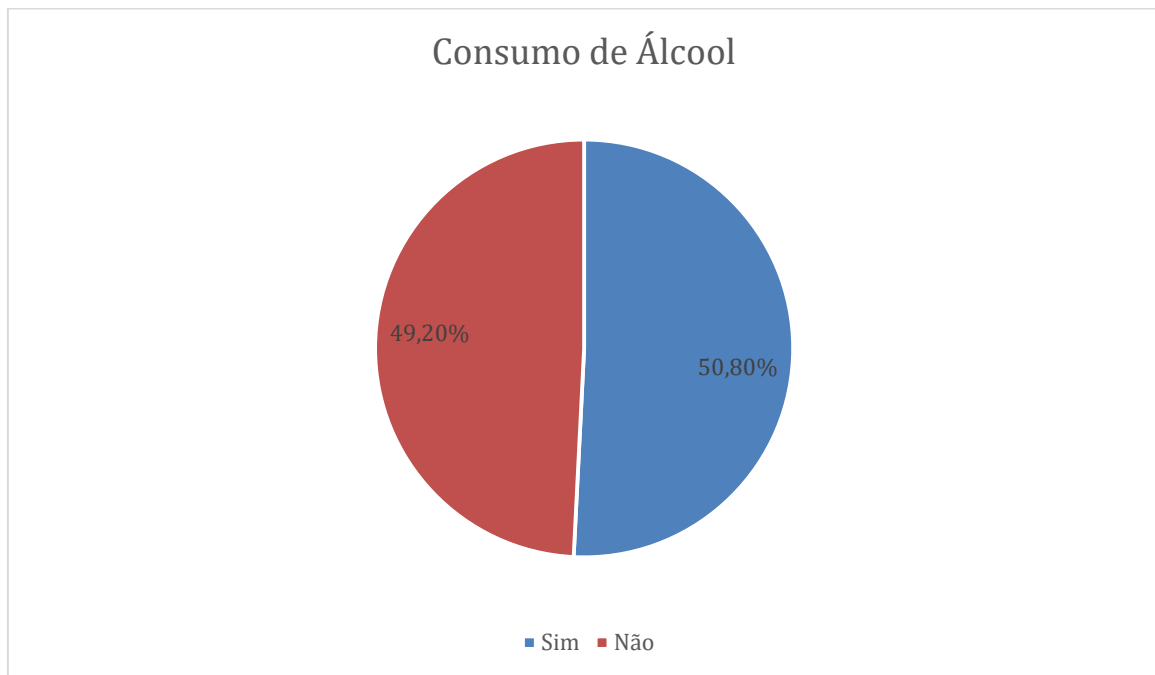
Relativamente o estado civil, os resultados mostram que 63,30% correspondem a ofensores que se encontram casados/as ou vivem em união de facto, 14,10%, estão divorciados/as ou separados, 21,5%, são solteiros/as, e 0,50% são viúvos/as.

Gráfico 8. Posse de Armas



Em relação ao uso de armas durante a ocorrência de violência corresponde 9,60% e a não posse de armas mostram uma disparidade maior com a percentagem 91,40%.

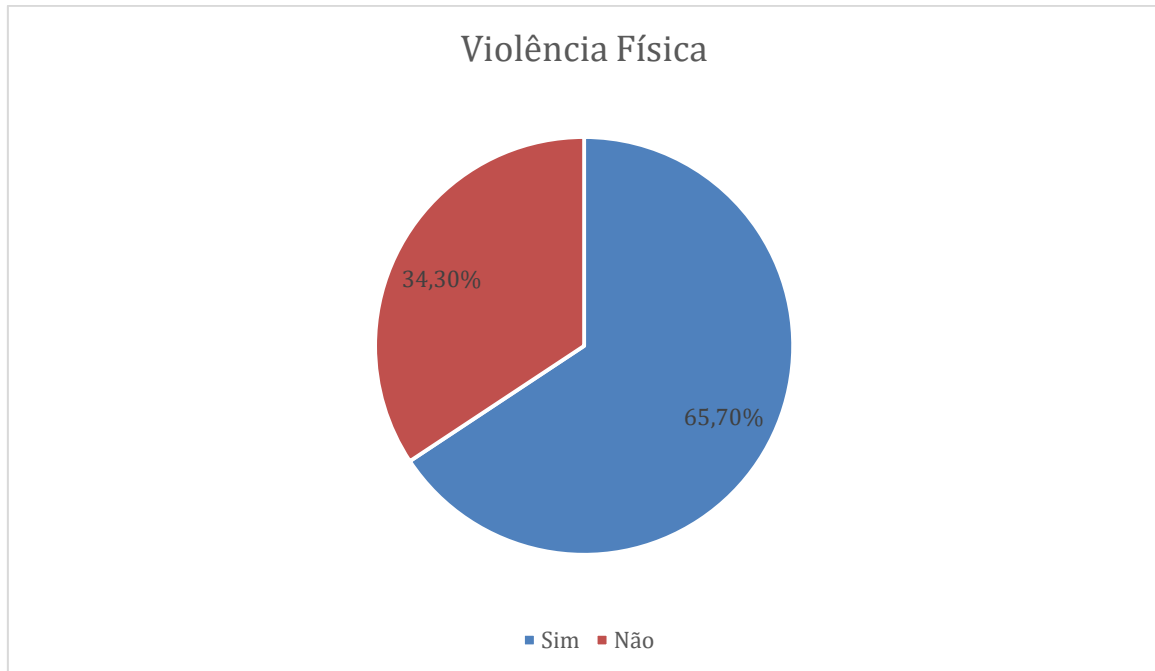
Gráfico 9. Consumo de Álcool



Quanto o consumo de álcool na ocorrência de violência, corresponde 50,80% dos ofensores, com os restantes 49,20% a não apresentarem consumos de álcool associados aos episódios de violência.

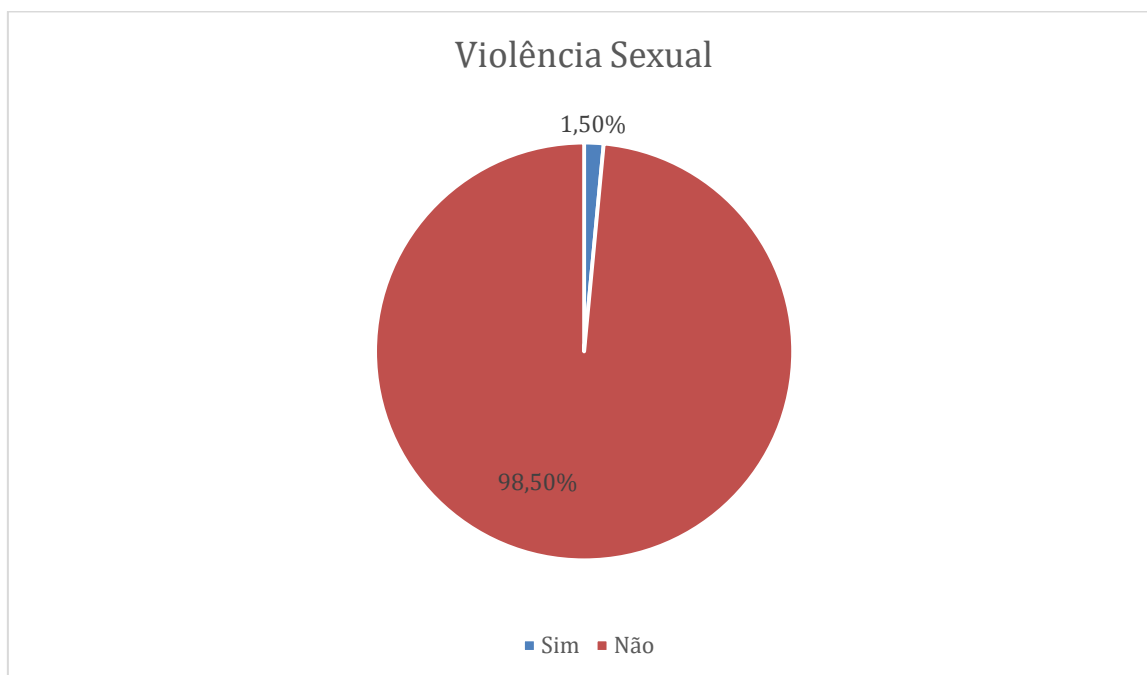
d) Caracterização do tipo de violência

Gráfico 10 – Violência Física



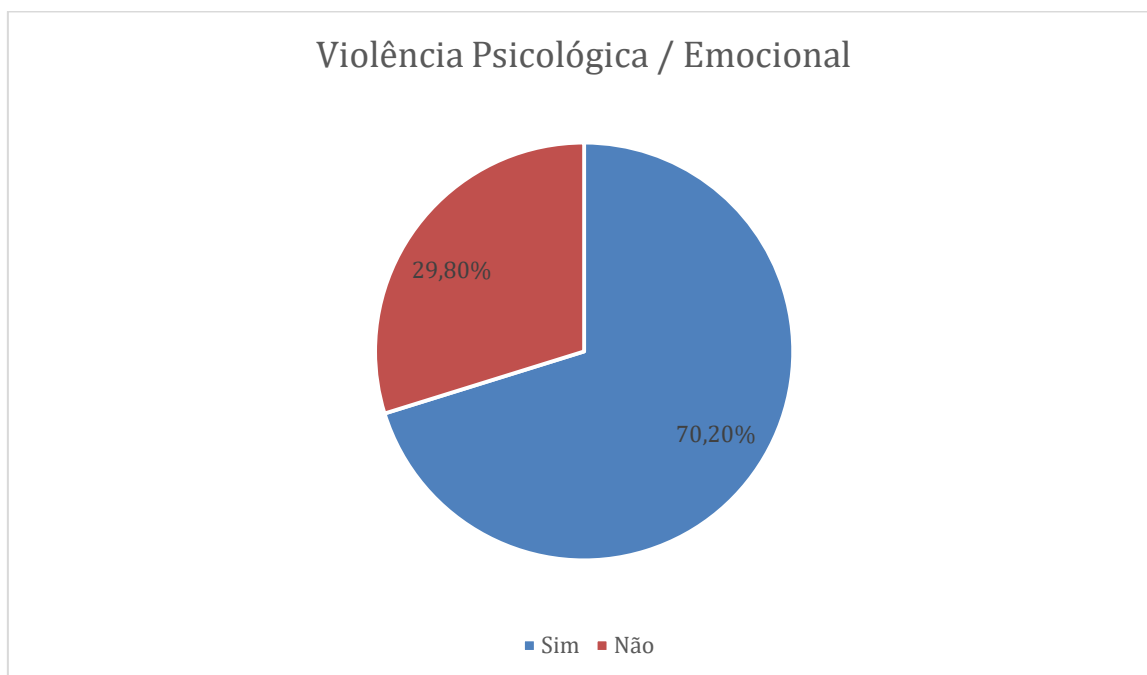
No que concerne a violência física, os resultados mostram que 65,70% das situações reportadas compreendem violência física, sendo que em 34,30% dos casos não foi reportado este tipo de violência.

Gráfico 11. Violência Sexual



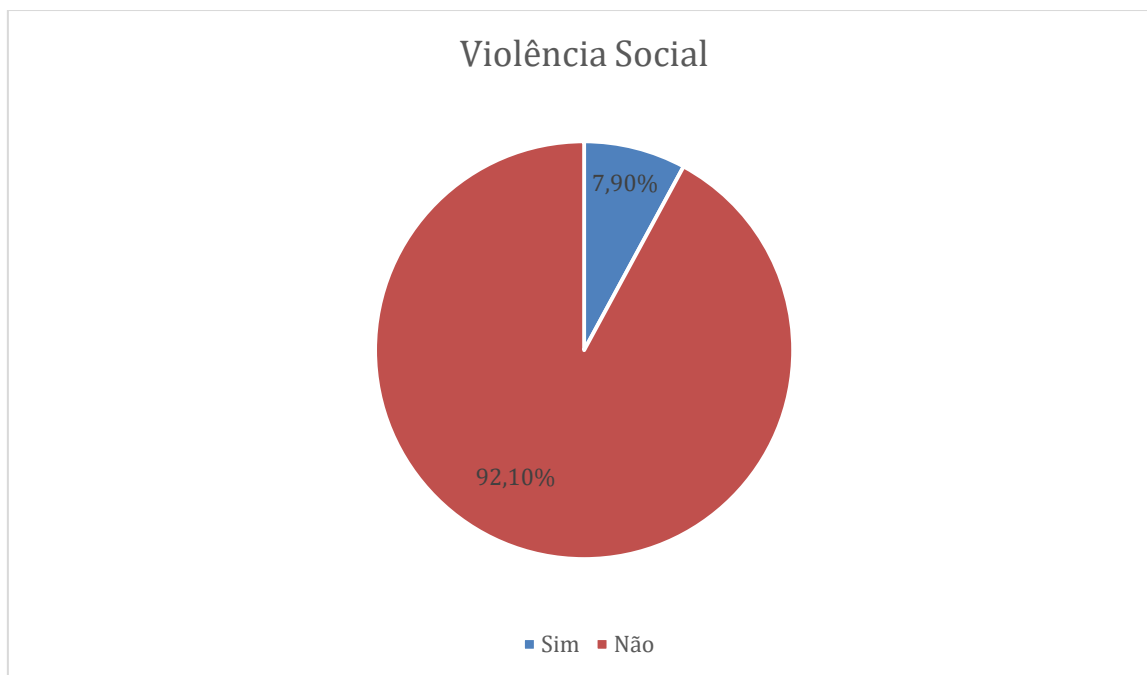
No que concerne a violência sexual, os resultados mostram que apenas 1,5% das situações reportadas compreendem violência sexual, sendo que em 98,50% dos casos não foi reportado este tipo de violência.

Gráfico 12. Violência Psicológica/Emocional



No que concerne à violência psicológica/emocional, os resultados mostram que 70,20% das situações reportadas compreendem violência psicológica/emocional, sendo que em 29,80% dos casos não foi reportado este tipo de violência.

Gráfico 13. Violência Social



No que concerne à violência social, os resultados mostram que apenas 7,9% das situações reportadas compreendem violência social, sendo que em 92,10% dos casos não foi reportado este tipo de violência.

Discussão e Considerações Finais

Este estudo procede à caracterização dos casos de violência doméstica atendidos pela GNR no ano corrente de 2013. De acordo com os resultados obtidos nesta análise, as vítimas da violência doméstica maioria foram as mulheres com a percentagem de 85,60%, o que corrobora a influência dos papéis de género e no modelo patriarcal na explicação do fenómeno. Embora a maioria das vítimas (62,4%) se encontrem em união matrimonial ou em união de facto com o agressor, os restantes 48,6% apresentam diferentes estados civis (solteiros, separados, divorciados), reforçando a ideia de que a violência domestica não só acontece com as pessoas que se mantenham num laço matrimonial, esta ocorrência pode acontecer com qualquer pessoa desde que se relaciona de forma próxima ou íntima.

De acordo com Barroso (2008), a maioria das vítimas de violência doméstica, em geral não abandonam a relação abusiva, este deve-se vários aspeto como, medo, represália, preocupação com filhos e dependência económica, tal como obtido no nosso estudo, que revela que maioria das vítimas 73 % estão dependentes economicamente ao seu agressor, o que dificulta a vítima deixar a relação. Apesar destas dificuldades, de acordo com (Almeida & Soeiro, 2010; Barroso, 2008) referem que estas vítimas não são vítimas passivas, elas arranjam estratégias adequadas de forma se poderem proteger os seus filhos e a si própria através dos meios disponíveis dos seus contextos como, denunciarem este crime, o que também vai de encontro aos nossos resultados, já que em 90,3% das situações foram as próprias vítimas a denunciar a situação.

O nosso estudo pôs também em evidência uma prevalência considerável de situações que compreendiam violência física (65,7%). A literatura nesta área refere que, o ato cometido em geral tende a ser os homens, porque eles são considerados socialmente e fisicamente mais apto para agredir a vítima em comparação com as mulheres, estas tendem a recorrer a violência psicológica.

É interessante verificar a grande percentagem de violência psicológica (70,2%). De acordo com a literatura, esta violência é uma das violências silenciosas que nem sempre é identificada pela vitima por estar associadas ao fenómeno emocional, porque a sua forma de agressão é através da palavra, humilhação e olhar sem o contato físico. Assim, esta violência muitas vezes é negligenciada pelos outros e pela própria vítima, quando é reconhecida esta se ocorre no dano físico.

Para além disso, verifica-se uma menor percentagem relativamente a violência social de 7,90% o que revela ao contrario do estudo de Ortabag e colaboradores (2014) em que a violência social mostra 60,45%.

Referências Bibliográficas

- Alarcão, M. (2002). (Des) Equilíbrios familiares. *Psicologia Clínica e Psiquiátrica* (298-316). Coimbra: Quarteto Editora.
- Antunes, M. A. F. (2001). Violências e vítimas em contexto doméstico. In C. Machado., & A. R., Gonçalves (Ed), *Violência e vítimas de crimes* (43-77). Coimbra: Quarteto Editora.
- Almeida & Soeiro. (2010). Avaliação de risco de violência conjugal: Versão para polícias (SARA:PV). *Análise psicológica, 1* (XXVIII), 179-192.
- Barroso, Z. (2008). Violência nas relações amorosas. *VI congresso português de sociologia mundo sociais: Saberes e práticas*. Universidade nova de Lisboa faculdade de ciências sociais e humanas.
- Council of europe (2011). Council of europe convention on preventing and combating violence against women and domestic violence. *Council of Europe Treaty Series*, 210
- Dugan, L., Rosenfeld, R., & Nagain, D. (2003). Exposure reduction or retaliation? The effects of domestic violence resource on intimate-partner homicide. *Law & Society review, 37* (1), 168- 198.
- Duarte, M. (2011). Violência doméstica e sua criminalização em Portugal: Obstáculos à aplicação da lei. *Criminologia e controle social, 3* (2), 1-12.
- Durão, S. (2013). Silenciamento subtis atendimentos policial, cidadania e justiça em caso de vítimas de violência doméstica. *Análise social, 209* (XLVIII). 2182-2999.
- Falcke, D., Oliveira, D., Rosa, L., & Bentancur. (2009). Violência conjugal: Um fenómeno intencional. *Contextos Clínicos, 2* (2), 81-90. doi: 10.4013/cte.2009.22.02
- Fonseca, D., Ribeiro, C., & Leal, N. (2012). Violência doméstica contra mulher: Realidades e representações sociais. *Psicologia & Sociedade, 24* (2), 307-314.

- García, A. (2015). Mujeres que há padecido malo tratos en las relaciones de pareja: El ciclo de violência. *Revistas poiésis*, 30, 13-19.
- Garcia-Moreno, C., Jansen, H., Elisberg, M., Heise, L., & Watts, C. (2006). Prevalence of intimate partner violence : Findings from the WHO multi-country study on women's health and domestic violence. *The Lancet*, 368 (9543), 1260-1269. doi: 10.1016/S0140-6736 (06) 69523-8.
- Heise, L., & Garcia-Moreno, C. (2002). Violence by intimate patners. In Krug, E., Dahlberg, L., Mercy, J., Zwi, A., Lozano, R, World reporto n violence and health. *National Criminal Justice Reference Service*, 87-121.
- Jamal, N. S. (2015). *Suspensão provisória do processo em crimes de violência doméstica: Aplicação e percepções dos magistrados* (Dissertação do mestrado não publicada). Faculdade de psicologia da Educação da Universidade do Porto, Porto Portugal.
- Kumar, A. (2012). Domestic Violence Against Men in India: A Perspective. *Journal of Human Behavior in the Social Environment*, 22, 290-296. doi: 10.1080/10911359.2012.655988.
- Lei nº. 112/2009, de 16 de setembro. Regime Jurídico Aplicável à Prevenção da Violência Doméstica e à Proteção e Assistência das suas Vítimas. Diário da República nº.180, I Série (2009). Assembleia da Republica.
- Lei nº. 129/2015, de 3 de setembro. Diário da Republica nº 172, I Série (2015). Assembleia da República.
- Manita, C., Ribeiro, C., & Peixoto, C. (2009). Violência doméstica: Compreender para intervir: guia de boas práticas para profissionais de saúde. Lisboa: Comissão para a cidadania e igualdade de género. (verificar)
- Martins, H., Assunção, L., Caldas, I., & Magalhães, T. (2014). Victims of intimate partner violence. The physician's intervention in the portuguese national health service. *Journal of Family Violence*, 29 (3), 315-322. doi: 10.1007/s10896-014-9586-5.

- Martins, E., Oliveira, L., Salvador, S., & Nogueira, S. (2013). Violência doméstica psicológica. *Revista terceiro setor*, 7 (1), 41-47.
- Matos, M. (2001). Violência conjugal. In C. Machado., & A. R., Gonçalves (Ed), *Violência e vítimas de crimes* (43-77). Coimbra: Quarteto Editora.
- Miranda, M., Paula, C., & Bordin, I. (2010). Violência Conjugal Física contra mulher na vida: Prevalencia e impacto imediato na saúde, trabalho e família. *Revista Panama Salud Publica*, 27 (4), 300-8.
- Nicholls, T., Pritchard, M., Reeves, K., & Hilterman, E. (2013). Risk Assessment in intimate partner violence: A systematic review of contemporary approaches. *Partner Abuse*, 4 (1), 76-168. doi: 10.1891/1946-6560.4.1.76.
- Ortabag, T., Ozdemir, S., Bebis, H., & Ceylan, S. (2014). Perspectives of young adulth men regarding violence against women. A cross-sectional studay from Turkey. *Journal of family violence*, 29 (6), 665-674. doi: 10.1007/s10896-014-9617-2.
- Pinto, V. P. A. (2015). *Suspensão provisória do processo em suspeita de crime de violência domestica contra mulheres no âmbito de relações de intimidade: O seu papel no combate à reentrada no sistema de justiça* (Dissertação do mestrado não publicada). Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Porto Portugal.
- Quaresma, C. C. P. F. (2012). Violência doméstica: Da participação da ocorrência à investigação criminal: Direção – Geral de Administração Interna – Ministério da Administração Interna.
- Violência doméstica. (2014). Relatório anual de monitorização. Ministério da Administração Interna: Secretaria- Geral do Ministério da Administração Interna.
- Virkki, T., Husso, M., Notko, M., Holma, J., Laitila, A., & Mantysaari, M. (2015). Possibilities for Intervention in Domestic violence: Frame analysis of health care professionals' attitudes. *Journal of Social Service Research*, 41 (1), 6-24. doi: 10.1080/01488376.2014.917449.

Walker, L. (1999). Psychology and Domestic Violence Around the World. Domestic violence Institute and Nova Southeastern University. *American Psychologist*, 54 (19), 21-29.

